



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## REITORIA

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - REITORIA

## EDITAL PROEX - REITORIA/REITORIA/UFR N° 3, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23853.002429/2024-81

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe conferem Portaria Reitoria/UFR nº 77, de 01 de Fevereiro de 2024 e a Portaria Reitoria/UFR nº 203 de Fevereiro de 2024.

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação superior;

Considerando a Resolução CONSEPE/UFR nº 21, de 15 de março de 2023, a qual institui a política de extensão da Universidade Federal de Rondonópolis;

Considerando a Resolução CONSEPE/UFR nº 23, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a política de assuntos estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis;

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Torna público o Edital PROEX/UFR/2024, com orientações para inscrição e seleção de bolsistas de apoio ao Programa Integração UFR e Sociedade.

## DEFINIÇÕES E FINALIDADES

1.1. Compreende-se a Extensão Universitária como componente integrador entre ensino e a pesquisa que viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, sob os princípios constitucionais condutores das organizações curriculares e pautadas no processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico e tecnológico com ênfase no protagonismo estudantil.

1.2. O “**Programa Integração UFR e Sociedade**”, tem como finalidade o apoio ao desenvolvimento de ações de extensão que potencializem a valorização dos saberes e práticas sociais a partir da conexão com os saberes acadêmicos, reforçando a relação indissociável com o ensino e a pesquisa como uma forma de fortalecimento das conexões entre a Universidade e a Sociedade.

1.3. O objetivo do “**Programa Integração UFR e Sociedade**” é agregar e potencializar as iniciativas extensionistas, abrangendo todos os cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes temáticas, como saúde, educação, trabalho, comunicação, tecnologia, cultura, território, meio ambiente, direitos humanos e justiça.

1.4. O objetivo deste edital é conceder apoio financeiro, por meio de bolsas de apoio à extensão, a fim de qualificar as ações desenvolvidas na UFR.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de duas vagas, conforme o perfil descrito na tabela 1 abaixo:

Área da vaga	Estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Vigência das bolsas
Perfil 1	Graduação em Letras Português/Inglês ou Pedagogia.	01	8 meses
Perfil 2	Graduação em Sistema de Informação	01	8 meses

2.2. Haverá a formação de cadastro de reserva válido durante a vigência deste edital.

## 3. REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Rondonópolis, ser obrigatoriamente, procedentes de escola pública no ensino médio e ter ingressado na instituição por meio das Ações Afirmativas, o que pode ser comprovado com apresentação do **ATESTADO** de matrícula, contendo a forma de ingresso, emitido pelo Registro Escolar Acadêmico; e/ou

3.1.1. Estar em situação de vulnerabilidade social, o que poderá ser comprovado por declaração de vínculo aos programas regulares da Assistência Estudantil, relacionadas no

§ 1º do art. 3º do Decreto nº 7.234/2010.

3.1.2. A declaração mencionada no item 3.1.1. deverá ser solicitada junto à Diretoria de Assuntos Estudantis, conforme fluxo de atendimento da unidade.

3.2. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

- 3.3. Não ter sido selecionado em outros programas de bolsas da Universidade Federal de Rondonópolis e outras instituições.
- 3.4. Ter a disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho (ANEXO I).

#### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições ocorrerão no período de **27 de março a 10 de abril de 2024**, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no link: <https://ufr.edu.br/sei/>
- 4.1.1. O candidato deverá iniciar um processo do tipo PROEX - Bolsas-Formulário de Cadastramento e, posteriormente e, após, incluir, preencher e assinar o Formulário PROEX: Formulário de Cadastramento.
- 4.2. No mesmo processo, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de matrícula ativa;
  - b) Histórico escolar atualizado;
  - c) Tabela com a disponibilidade de horário para execução de 20 horas semanais (Anexo II);
  - d) Cópia da identidade e do comprovante bancário;
  - e) Tabela com pontuação de experiência curricular (Anexo III) preenchida e assinada com os respectivos comprovantes em um único arquivo em pdf;
  - f) Toda documentação deverá ser anexada ao processo no formato em pdf;
  - g) Encaminhar o processo para a unidade PROEXA: DIEX: GPPE.
- 4.3. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.4. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### **5. BOLSAS**

- 5.1. A vigência das bolsas de Apoio à Extensão será de 8 (oito) meses de maio a dezembro do ano de 2024.
- 5.2. A bolsa será efetivada após a assinatura do termo de compromisso do bolsista via SEI.
- 5.3. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante o cumprimento de 20 horas semanais.

#### **6. DESLIGAMENTO**

6.1 Será desligado da atividade o bolsista que:

- I - Solicitar via processo SEI o seu desligamento, com justificativa e ser encaminhado a unidade: PROEX: DIEX: GPPE.
- II - Descumprir os critérios do item 3 e seus subitens deste edital;
- III - Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garanti do o princípio da ampla defesa; e
- IV - Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

#### **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme o item 4 e o cronograma deste edital.
- 7.2. Segunda Fase (Eliminatória): Análise documental conforme Anexo I, II e III e o cronograma deste edital.
- 7.3. Terceira Fase (Classificatória): Resultado final após a análise da documentação.

#### **8. DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. A documentação prevista neste edital enviada incompleta, ilegível ou fora do prazo estipulado no cronograma, acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.2. A seleção e classificação dos candidatos será realizada pela equipe da Diretoria de Políticas de Extensão, considerando a documentação enviada (item 5.2) e as orientações para as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), sendo resultante da soma aritmética de:
- 8.3. Análise da tabela de compatibilidade de horário (Anexo II) frente às necessidades do setor/projeto.
- 8.4. Área do curso de graduação do candidato, conforme o item 2 deste edital: zero a 20 pontos;
- 8.5. Análise do curriculum conforme a tabela do Anexo III;
- 8.6. Qualquer descumprimento ao edital será considerado desistência do processo seletivo.

#### **9. DOS RESULTADOS E RECURSO**

- 9.1. Resultado Parcial e Recurso
- 9.2. O resultado parcial será divulgado na página da Pró-reitoria de Extensão <https://ufr.edu.br/proexa/>, conforme o cronograma (item X) deste edital.
- 9.3. O candidato terá o prazo de dois dias úteis para contestar o resultado parcial, apresentando recurso, conforme o Anexo IV deste edital, pelo e-mail: [dpe.proex@ufr.edu.br](mailto:dpe.proex@ufr.edu.br)
- 9.4. Resultado Final

9.4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página da Pró-reitoria de Extensão <https://ufr.edu.br/proexa/> , conforme o cronograma (item X) deste edital.

9.4.2. Após o resultado final, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para preencher e assinar o Termo do Bolsista de Extensão, no mesmo processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma com todas as etapas do edital de seleção seguirá conforme a Tabela 2 abaixo:

ETAPAS	PRAZO
Publicação e divulgação do edital	26/03/2024
Período de inscrição	27/03/2024 a 10/04/2024
Análise documental e Seleção dos candidatos	11/04/2024 a 16/04/2024
Resultado parcial	17/04/2024
Recurso	18/04/2024
Análise do Recurso e Resultado final	19/04/2024
Envio do Termo do Bolsista Extensão	23/04/2024
Vigência do bolsista	02/05/2024 a 20/12/2024

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado, será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser dados através do e-mail [dpe.proex@ufr.edu.br](mailto:dpe.proex@ufr.edu.br) e pelo contato 3410-4120.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Rondonópolis.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia de Araújo, Pró-Reitor(a) de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXA/UFR** , em 26/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308343** e o código CRC **8AA1B730**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO (PARA EXECUÇÃO APÓS RESULTADO FINAL)

**Objetivo geral:** Ampliar a inserção comunitária das ações de extensão institucionalizadas na Universidade Federal de Rondonópolis, de forma a colaborar com maior engajamento da comunidade acadêmica na interação com a comunidade rondonopolitana.

#### Objetivos específicos:

Atuar junto a projetos de extensão institucionalizados na Universidade Federal de Rondonópolis;

Atuar na organização de oficinas/eventos internos e externos relacionados a articulação com a Extensão e sociedade.

Elaborar e divulgar em rede social da Pró-reitoria de Extensão, vídeos com depoimentos dos alunos que atuam em projetos de extensão;

Promover o engajamento em rede social da Pró-reitoria de Extensão dos projetos e ações de extensão reconhecidas institucionalmente na Universidade Federal de Rondonópolis;

Promover a difusão da extensão entre alunos de escolas públicas de Rondonópolis através da divulgação dos materiais e eventos propostos nos projetos de extensão e que sejam especialmente voltados à esse público.

Contribuir para a aproximação entre egressos e atuais alunos da Universidade Federal de Rondonópolis, incentivando a educação continuada e a atuação conjunta para promover oportunidades de capacitação para a sociedade, com foco especial em empreendedores, gestores de micro e pequenas empresas e de organizações sem fins lucrativos;

Contribuir para a formação social e profissional dos discentes; e

Promover ações de impacto e transformação social, envolvendo a rede de contatos estabelecida com os egressos da Universidade Federal de Rondonópolis.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

**Perfil 1** – Uma vaga com duração máxima da bolsa para 08 (oito) meses.

- Aluno com habilidade para desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes que atuará principalmente na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes formatos e em diversos veículos, como on-line, via sites e redes sociais;

- Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

- Criatividade e espírito empreendedor;

- Possui sinergia e afinidade com a proposta dos projetos; e

Alunos matriculados preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na Universidade Federal de Rondonópolis, principalmente nos cursos de Pedagogia ou Letras Português ou Letras Inglês.

**Perfil 2** - Uma vaga com duração máxima da bolsa para 08 (oito) meses.

- Aluno com habilidade para escrita, comunicação e desenvolvimento de textos para, dentre outros, redes sociais, e plataforma do projeto, bem como elaboração de outros conteúdos para divulgação em diferentes formatos e em diversos veículos, como on-line, via sites e redes sociais;

- Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

- Criatividade e espírito empreendedor;

- Possui sinergia e afinidade com a proposta dos projetos; e

- Alunos matriculados preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na Universidade Federal de Rondonópolis, preferencialmente no curso de Sistema de Informação.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores dos projetos e pela equipe da Diretoria de Políticas de Extensão.

**ANEXO II**  
**MODELO TABELA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**  
**(PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO)**

Horário	Dias da semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
Intervalo						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

Nome do  
Candidato:..

Observação: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**ANEXO III**  
**TABELA COM PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**(PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO)**

Atividades	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação atingida pelo candidato
Participação em projeto de extensão e/ou de pesquisa (zero a 32)	8	4	
Participação em cursos de extensão ou congressos de Iniciação Científica, com mínimo de 4 horas de duração (zero a 6)	2	3	
Publicação de artigo científico (zero a 32)	8	4	
Participação de atividades extracurriculares, como Empresa Júnior, Ligas Universitárias ou Diretório Acadêmico por, no mínimo, seis meses (zero a 18)	6	3	
Participação em Monitoria (zero a 12)	4	3	
<b>Área do curso de graduação UFR (zero ou 20)</b>			
<b>Total (soma da coluna "Pontuação alcançada pelo candidato")</b>			

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

Assinatura do candidato

---

ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO  
Argumentação do Candidato


Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, uma lauda.**